



Parecer nº.: 163/2023

Processo Administrativo nº.: 4747/2023

Assunto: contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e conservação predial – contratação emergencial.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº. 4747/2023**, referente a contratação emergencial de empresa especializada em serviço de limpeza e conservação predial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 451, contendo, por ora, 02 (dois) volumes, sendo os Vol. I e II objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Protocolo de aberto do procedimento administrativo, acompanhado do documento de formalização de demanda – DFD, devidamente assinado (fls. 01/03).
3. Projeto Básico (fls. 04/36)
4. Cópia do Contrato nº 003/2021, referente à locação do imóvel-sede desta Casa (fls. 37/50)
5. Cópia do I Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021, acompanhado do extrato publicado no DOE nº 13.477, fl. 94 (fls. 51/53)
6. Cópia da documentação do Laudo de avaliação do imóvel-sede da CMRB (fls. 54/74)
7. Cópia do Contrato nº 007/2023, referente a locação do gabinete parlamentar da Vereadora **Lene Petecão**, acompanhado do relatório de vistoria e avaliação do imóvel (fls. 75/94)
8. Cópia do Contrato nº 033/2021, referente a locação do gabinete parlamentar do Vereador **Samir Bestene**, acompanhado do I Termo aditivo ao contrato e as suas publicações no Diário Oficial do Estado (fls. 95/108)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



9. Cópia do Contrato nº 036/2022, referente a locação do gabinete parlamentar do Vereador **Raimundo Nonato Castro**, acompanhado da sua publicação no Diário Oficial do Estado (fls. 109/119)
10. Cópia do Contrato nº 034/2021, referente a locação do gabinete parlamentar do Vereador **Ismael dos Santos Machado**, acompanhado do I Termo aditivo ao contrato e as suas publicações no Diário Oficial do Estado (fls. 120/132)
11. Cópia do Contrato nº 005/2021, referente a locação do gabinete parlamentar do Vereador **Adailton Cruz Pereira**, acompanhado do I Termo aditivo ao contrato e as suas publicações no Diário Oficial do Estado e do relatório de vistoria e avaliação do imóvel (fls. 133/152)
12. Cópia do Contrato nº 032/2022, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza e conservação predial, acompanhamento do extrato do contrato devidamente publicado no DOE nº 13.382, fl. 21 (fls. 153/167)
13. Termo aditivo a convenção coletiva de trabalho 2022/2022 (fls. 168/182)
14. Ata de Assembleia Geral Extraordinária – Rerratificação do Segundo Termo Aditivo da Convenção coletiva de trabalho 2021/2022 (fls. 183/184)
15. Convenção coletiva de trabalho 2023/2024 (fls. 185/207)
16. Ata de Registro de Preços nº 011/2022 – Serviços auxiliares de limpeza e conservação predial – SEFAZ/AC (fls. 208/222)
17. Ata de Registro de Preços nº 02/2023 – Serviços auxiliares de limpeza e conservação predial – TCE/AC (fls. 223/228)
18. Proposta Comercial da empresa **MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 11.661.499/0001-02** (fls. 229/243)
19. Proposta Comercial da empresa **ATIVA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, CNPJ nº 07.720.703/0001-33** (fls. 244/251)
20. Proposta Comercial da empresa **STAR TERCEIRIZADO LTDA, CNPJ nº 08.575.671/0001-92** (fls. 252/258)
21. Cópia do Contrato nº 026/2022, referente a locação do gabinete parlamentar do Vereador **Antônio Lira de Moraes**, acompanhado da sua publicação no Diário Oficial do Estado (fls. 259/269)
22. Mapa Comparativo de Preços – Serviço terceirizado de limpeza (fl. 270)
23. Documentação da empresa STAR TERCEIRIZADA LTDA perante a junta comercial do estado (fls. 271/282)
24. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 283/290).
25. Declaração de não parentesco na administração (fl. 291)
26. Declaração de que não emprega menor aprendiz em condição insalubre ou perigosa (fl. 292)
27. Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a administração pública (fl. 243)
28. Justificativa de dispensa de licitação emergencial (fls. 244/307)



29. Solicitação de dotação financeira e orçamentária, em favor da empresa **E. C. SANTANA LTDA, CNPJ nº 08.575,671/0001-92**, no valor total de **RS 160.534,32** (fl. 308)
30. OF. 71//2023/MAR/DF, informando que haverá disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas no exercício de 2023 (fl. 309).
31. Minuta do termo de Contrato (fls. 311/326)
32. Parecer da Procuradoria Judicial e Administrativa nº. 103/2023 (fls. 327/334).
33. Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 335/336)
34. Projeto básico, acompanhado da minuta de cotação de preços e planilha de custos (fls. 337/375)
35. Minuta do termo contratual (fls. 376/391)
36. Proposta Comercial da empresa **ATIVA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, CNPJ nº 07.720.703/0001-33** (fls. 392/398)
37. Proposta Comercial da empresa **STAR TERCEIRIZADO LTDA, CNPJ nº 08.575.671/0001-92** (fls. 399/405)
38. Proposta Comercial da empresa **MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 11.661.499/0001-02** (fls. 406/422)
39. Mapa comparativo de Preços – Serviço Terceirizado de Limpeza (fl. 423)
40. Documentação da empresa **STAR TERCEIRIZADA LTDA** perante a junta comercial do estado, acompanhado do balanço patrimonial da empresa (fls. 424/433)
41. Atestado de capacidade técnica da empresa **STAR TERCEIRIZADA LTDA** (fl. 434)
42. Justificativa de dispensa de licitação emergencial (fls. 435/449)
43. Despacho do Chefe de Setor de Compras para parecer de conformidade documental (fls. 450/451)

III – CONCLUSÃO

Considerando que a Procuradoria Judicial e Administrativa entende que o procedimento administrativo de nº. 4747/2023, cujo objeto é a contratação emergencial de serviço de limpeza e conservação através de mão de obra terceirizada com os insumos necessários à sua execução, necessita das adequações mencionadas no parecer supracitado, sendo posteriormente sanados.

Outrossim, antes da assinatura contratual, a Presidência desta Casa, nos termos do que prescreve o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, deverá autorizar formalmente a despesa, providenciando a divulgação do ato autorizativo ou do extrato do contrato no sítio eletrônico da CMRB.

Vale ressaltar que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer


3



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL




no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 94, inciso II e § 1º da Lei nº 14.133/2021, sendo observado ainda o disposto no art. 148 do Ato da Mesa Diretora nº 01/2023. No mais, recomenda-se a apuração de responsabilidade de quem deu causa à situação ensejadora da contratação emergencial dos serviços.

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria Geral emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo para a anuência da Presidência e demais providências quanto a formalização contratual.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - Acre, 24 de março de 2023.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 020/2023